

## **LEI Nº 3.745, DE 4 DE JUNHO DE 2008.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

#### **Construção de Creche Municipal**

- 02- Poder Executivo
- 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02- Ensino de crianças de 0 a 6 anos
- 12- Educação
- 365- Educação Infantil
- 0041- Educação de crianças de 0 a 6 anos
- 1.0924 – Construção de Creche Municipal
- 44.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 1.120.000,00

#### **Construção de Quadra no Bairro Amazonas**

- 02- Poder Executivo
- 12- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 01- Divisão de Esporte e Lazer
- 27- Desporto e Lazer
- 812- Desporto Comunitário
- 0046- Educação Física e Desporto
- 1.0995 – Construção de Quadra descoberta no Bairro Amazonas
- 44.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 87.000,00

**Construção de Ginásio de Práticas Desportivas**

02- Poder Executivo  
12- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
01- Divisão de Esporte e Lazer  
27- Desporto e Lazer  
812- Desporto Comunitário  
0046- Educação Física e Desporto  
1.0225-Construção de Ginásio de Prática Desportiva  
44.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

**Total.....R\$ 1.247.000,00**

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo:

(201) 02.08.01.15.451.0058.1.0084.44.90.51.01 - Obras e Instalações.....  
.....R\$ 400.000,00

(204) 02.08.01.15.451.0058.1.0801.44.90.51.01 - Obras e Instalações.....  
.....R\$ 400.000,00

(210) 02.08.01.15.451.0058.1.0817.44.90.51.01 - Obras e Instalações.....  
.....R\$ 60.000,00

(211) 02.08.01.15.451.0058.1.0822.44.90.51.01 - Obras e Instalações.....  
.....R\$ 220.000,00

(213) 02.08.01.15.451.0058.1.0087.44.90.51.01 – Obras e Instalações.....  
.....R\$ 167.000,00

**Total.....R\$1.247.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 4 (quatro) de junho de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 46/2008**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 46/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar a execução de obras essenciais ao desenvolvimento de nosso Município.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores, os municípios brasileiros tem 98% (noventa e oito) por cento de sua arrecadação vinculada à educação, saúde, pessoal e com o Poder Legislativo, sobrando pouco para investimentos diretos, sendo necessário a incessante busca de recursos através de convênios firmados com a União e Estado.

Em sendo assim, nosso Município obteve através de Convênio com o Ministério da Educação –FNDE – o repasse do valor de R\$

1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte reais), para construção de Creche, devendo para tanto promover a abertura de crédito especial.

Ainda há liberação de verbas de emendas parlamentares, num total de R\$ 127.000,00, destinadas a Construção de Quadra no Bairro Amazonas e contrapartida para Construção de Ginásio para Prática Desportiva, na antiga Quadra Municipal, verbas essas de indicação dos Deputados Aelton Freitas e Gilmar Machado, respectivamente.

Assim por se tratar de programas novos torna-se necessário a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, propiciando destarte, meios para execução de tão necessárias e esperadas obras para nossos munícipes.

Para implementar o crédito especial serão anuladas parcialmente dotações do orçamento deste exercício, o que sem dúvida vem atender ao interesse público.

Trata-se de autorização legislativa para regularização orçamentária que deverá como sempre acontece, ter atenção especial de nossos vereadores, pois, trata-se de implantar equipamentos públicos de grande interesse social e de lazer para população.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência.

Iturama-MG., 29 (vinte e nove) de maio de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

DTA/IMO.

